

Incentives News Flash

n.º 61/2015

Create value with public funding



Portugal 2020: Contratação de recursos humanos altamente qualificados – PME (Norte 2020)

Foi publicado, no sítio do Norte 2020, o Aviso para a Apresentação de Candidaturas (AAC) N.º 59/2015/11, o qual visa fomentar e apoiar a contratação de recursos humanos altamente qualificados para Pequenas e Médias Empresas (PME), enquadrado no Programa Operacional Regional do Norte (Norte 2020).

Objetivos e prioridades visadas

Os projetos candidatos ao presente AAC devem fomentar a contratação, por parte das empresas, de recursos humanos altamente qualificados, dotados de grau académico com nível de qualificação igual a 8 (Doutoramento).

São, assim, consideradas elegíveis as candidaturas que demonstrem o seu contributo para a prossecução do Objetivo Específico 6.3.2 – “Incrementar a contratação de recursos humanos altamente qualificados, contribuindo para elevar as competências empresariais em I&D&I e intensificar as interações entre empresas e as entidades regionais do Sistema Científico e Tecnológico (SCT)”.

Tipologia de projeto e modalidade de candidatura

São suscetíveis de apoio os projetos individuais de qualificação das PME que concorram para o incremento de recursos humanos altamente qualificados nas empresas, enquadrados na tipologia "Contratação de recursos altamente qualificados pelas empresas, associada a estratégias de inovação", através da mobilização da Prioridade de Investimento 8.5 "Adaptação à mudança dos trabalhadores, das empresas e dos empresários".

A referida tipologia será mobilizada autonomamente, não implicando articulação com as demais tipologias do Sistema de Incentivos à Qualificação e Internacionalização de PME ou com os demais Sistemas de Apoio previstos no Regulamento Específico do Domínio da Competitividade e Internacionalização (RECI).

Natureza dos beneficiários

Os beneficiários são PME de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica, que se proponham desenvolver projetos que satisfaçam os objetivos e prioridades definidos.

Área geográfica de aplicação

O AAC N.º 59/2015/11 tem aplicação na região NUTS II do Continente - Norte.

A localização do projeto corresponde à região onde se localiza o estabelecimento da empresa, na qual serão criados os postos de trabalho.

Âmbito setorial

Não são elegíveis projetos de investimento incluídos no âmbito dos contratos de concessão com o estado (Administração Central ou Local) e para o exercício dessa atividade concessionada.

Estão ainda excluídos do presente concurso os projetos que incidam nas atividades (i) financeiras e de seguros; (ii) defesa; e (iii) lotarias e outros jogos de aposta. Existem, ainda, restrições específicas para as empresas dos setores (i) da pesca e da aquicultura; (ii) da produção agrícola primária; (iii) siderúrgico, do carvão, da construção naval, das fibras sintéticas, dos transportes e das infraestruturas conexas e da produção, distribuição e infraestruturas energéticas; e (iv) de transformação e comercialização de produtos agrícolas.

Regras e limites à elegibilidade de despesas

A apresentação do projeto deverá ter em consideração as seguintes regras e limites, a saber:

- Despesas elegíveis: são elegíveis despesas com recursos humanos cujo salário base seja no mínimo de Euro 1.500 mensais, sendo o valor do salário base máximo elegível Euro 2.600 mensais. Também são elegíveis os respetivos encargos sociais obrigatórios;
- Critérios de elegibilidade dos projetos: (i) corresponder a custos salariais durante a execução do projeto e com a duração máxima de 36 meses; (ii) ter por base a existência de contrato de trabalho entre o trabalhador e o beneficiário; (iii) a data de contratação ser posterior à data de apresentação de candidatura; (iv) os trabalhadores a contratar não terem vínculo de trabalho com a empresa beneficiária ou com empresas parceiras ou associadas desta, durante os 12 meses anteriores à data de candidatura; (v) registar-se uma criação líquida de postos de trabalho preenchidos por recursos humanos altamente qualificados; e (vi) não corresponder a postos de trabalho de gerentes, administradores e/ou sócios/acionistas das empresas beneficiárias.

Critérios de seleção de candidaturas

Os critérios de elegibilidade específicos na região Norte são os seguintes:

- Ter por objeto a inserção de recursos humanos altamente qualificados, nomeadamente doutorados e pós-doutorados;
- Apresentar um programa de inserção dos quadros na dinâmica da empresa, identificando os objetivos e tarefas que planeiam atribuir, bem como os recursos complementares que lhes serão afetos;
- Identificar o responsável interno pelo acompanhamento e integração dos quadros;
- Ter uma duração mínima de 24 meses;
- Enquadrarem-se em, pelo menos, um dos domínios prioritários da estratégia de especialização inteligente (RIS3) da região Norte;
- Para projetos com duração inferior a 36 meses, cada posto de trabalho deverá ser mantido por um período mínimo de 18 meses, após a data de conclusão do projeto. Para projetos com duração de 36 meses, cada posto de trabalho deverá ser mantido por um período mínimo de 12 meses. O não cumprimento das referidas condições, implicará a devolução parcial ou total do incentivo, consoante as regras aplicadas;

- Caso cada posto de trabalho não se mantenha ocupado por um doutorado, no período mínimo de 6 meses, após a conclusão do projeto candidatado, haverá lugar à revogação da decisão e à devolução do incentivo recebido na sua totalidade;
- As empresas candidatas deverão fornecer, para a avaliação da sua proposta, a resposta ao Inquérito ao Potencial Científico e Tecnológico Nacional (IPCTN) ou indicar, em alternativa, dados comprováveis que permitam aferir o subcritério A.2 “Qualidade do promotor”;
- A seleção dos projetos a apoiar é efetuada até ao limite orçamental estabelecido, sem prejuízo do reforço de dotação pela Autoridade de Gestão do Norte 2020;
- Em caso de igualdade, os projetos serão selecionados em função da maior criação líquida de postos de trabalho proposta ou, registando-se novo empate, em função da data de entrada da candidatura.

A metodologia de cálculo para seleção e hierarquização dos projetos é baseada no indicador de mérito do projeto (MP), determinado pela seguinte fórmula:

- $MP = 0,35A + 0,65B$, sendo que A corresponde à “Qualidade do projeto” e B ao “Impacto”.

Limite ao número de candidaturas

Cada entidade promotora apenas poderá apresentar uma candidatura no âmbito do AAC N.º 59/2015/11.

Taxas de financiamento das despesas elegíveis

A taxa máxima de financiamento do FSE será de 50% relativamente ao total das despesas elegíveis, correspondendo os restantes 50% à contribuição privada das empresas beneficiárias.

Forma e limites dos apoios

O incentivo a conceder assume a natureza não reembolsável, nas condições estabelecidas no artigo 49.º do RECI.

Modalidades e procedimentos para apresentação das candidaturas

A apresentação de candidaturas é realizada através de formulário eletrónico disponível no Balcão 2020

(<https://www.portugal2020.pt/Balcao2020>).

As candidaturas, que se processam por fases, devem ser apresentadas nos seguintes prazos:

- Fase 1 - decorre entre 1 de outubro e 19 de novembro de 2015 (19 horas);
- Fase 2 - decorre entre 30 de novembro de 2015 e 28 de janeiro de 2016 (19 horas).

Dotação indicativa do fundo a conceder

A dotação prevista do FSE afeta ao AAC N.º 59/2015/11, definida para o Norte 2020, é de Euro 10 milhões.

Para mais detalhes, consulte o [AAC N.º 59/2015/11](#).

Para mais informações, por favor contacte-nos:

Lisboa +351 210 427 500

Porto +351 225 439 200

www.deloitte.pt

"Deloitte" refere-se a Deloitte Touche Tohmatsu Limited, uma sociedade privada de responsabilidade limitada do Reino Unido (DTTL), ou a uma ou mais entidades da sua rede de firmas membro e suas entidades relacionadas. A DTTL e cada uma das firmas membro da sua rede são entidades legais separadas e independentes. A DTTL (também referida como "Deloitte Global") não presta serviços a clientes.

Para aceder à descrição detalhada da estrutura legal da DTTL e suas firmas membro consulte www.deloitte.com/pt/about

A Deloitte presta serviços de auditoria, consultoria fiscal, consultoria de negócios e de gestão e corporate finance a clientes nos mais diversos setores de atividade. Com uma rede globalmente ligada de firmas membro em mais de 150 países e territórios, a Deloitte combina competências de elevado nível com oferta de serviços qualificados conferindo aos clientes o conhecimento que lhes permite abordar os desafios mais complexos dos seus negócios. Os mais de 200.000 profissionais da Deloitte empenham-se continuamente para serem o padrão de excelência.

Esta comunicação apenas contém informação de carácter geral, pelo que não constitui aconselhamento ou prestação de serviços profissionais pela Deloitte Touche Tohmatsu Limited, pelas suas firmas membro ou pelas suas entidades relacionadas (a "Rede Deloitte"). Nenhuma entidade da Rede Deloitte é responsável por quaisquer danos ou perdas sofridos pelos resultados que advenham da tomada de decisões baseada nesta comunicação.

© 2015. Para informações, contacte Deloitte Consultores, S.A.